



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.925,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** orçamento vigente, no valor de **R\$ 10.000,00**, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.93.00**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

	Suplementação (+)		10.000,00
	02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
737	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	10.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02700	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 135	CONVÊNIO 868771/2018 - CAMINHÃO COMBOIO	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO: Nº SICONV N.º 868771/2018, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMBOIO.

10.000,00

Fontes de Recurso

2 700 10.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do DECRETO **8.167 de 16 de novembro**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **16 de novembro** de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/11/2022 às 18:34, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **256109** e o código verificador **A7BE8766**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Memorando-533	25/10/2022	248468
2	Anexos EXTRATO BANCARIO CONVENIO 868771.18	25/10/2022	248469
3	Anexos Extrato-superavit	25/10/2022	248471
4	Anexos MEMORANDO 53.SPCC.22	25/10/2022	248474

Docto ID: 256109 v1